



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.141

João Pessoa - Sábado, 18 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 759 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Roberto Alves de Santana**, Professor da disciplina de Sociologia, matrícula nº 165.987-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Papa Paulo VI, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 1111500

Portaria nº 760 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Adelita Alves de Souza**, Professor da disciplina de Sociologia, matrícula nº 166.103-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Escritor José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 1110900

Portaria nº 761 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Luciano Ferraz Santos**, Professor da disciplina de Sociologia, matrícula nº 166.054-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Professora Úrsula Lianza, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 1109300

Portaria nº 762 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Jório Magno O. de Souza**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.085-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Otavia Silveira, na cidade de Mogeiro.  
UPG: 038 UTB: 2203700

Portaria nº 763 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Marcos Moreira de Lucena**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.112-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM José Guedes Cavalcante, na cidade de Cabedelo.  
UPG: 073 UTB: 1111900

Portaria nº 764 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Inaldo Nunes Pereira**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.048-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM José Soares de Carvalho, na cidade de Guarabira.  
UPG: 018 UTB: 1206900

Portaria nº 765 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Cícero Pedroza da Silva**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.064-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM João da Cunha Vinagre, na cidade de Conde.  
UPG: 041 UTB: 1113800

Portaria nº 766 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Beneito José da Silva**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.064-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Dr. Alfredo Pessoa de Lima, na cidade de Solânea.  
UPG: 046 UTB: 1207100

Portaria nº 767 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Carlos Alberto Cavalcante da Silva**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.065-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Professora Lililiosa de Paiva Leite, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 1111300

Portaria nº 768 João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas

atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Alzenir Maria da Silva Albuquerque**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.071-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Professor Getúlio César R. Guedes, na cidade de Pedras de Fogo.

UPG: 057

UTB: 2200600

Portaria nº 769

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Herivelto Felix de Lima**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.095-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Dr. Antônio Batista Santiago, na cidade de Itabaiana.  
UPG: 038 UTB: 2203900

Portaria nº 770

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Elizabete Amorim de Almeida Melo**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.097-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Professor Antônio Oliveira, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 1300800

Portaria nº 771

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Jossana Maria de O. Pinto**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.117-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Emília Dinis Alvarenga, na cidade de Boa Ventura.  
UPG: 093 UTB: 1709100

Portaria nº 772

João Pessoa, 09 de 06 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a publicação no D.O.E de 05 de maio de 2009,

**R E S O L V E** designar **Simone Vieira Gomes**, Professor da disciplina de Filosofia, matrícula nº 166.058-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Professor Joaquim Umbelino, na cidade de Bom Jesus.  
UPG: 013 UTB: 1901400

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/343/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 04.126/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a servidora **EUDA SARAIVA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº. **3.00726-0**, lotada no Centro de Humanidades - CH, do cargo de **SECRETÁRIO DE CENTRO, símbolo NAS-4**, do Centro de Humanidades.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de junho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/366/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Designar, pró tempore**, o professor **MÁRIO VINÍCIUS CARNEIRO MEDEIROS**, matrícula 3.24158-1, lotado no Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, em substituição ao professor **LAPLACE GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO** nos trabalhos referentes ao processo 06.955/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/346/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **FERNANDO LUIZ TAVARES DA SILVA**, matrícula nº. **1.20740-7**, lotado no Departamento de Química do CCT - Centro de Ciências e Tecnologia, para exercer a função de Analista de Documentos, Subgrupo 1, na COMVEST, por um período de 1 mês, a contar de 04 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de julho de 2009.

PORTARIA/UEPB/GR/286/2009

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.682/2008,

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento da professora **OFELIA MARIA DE BARROS**, matrícula nº **1.22423-9**, lotada no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação -

CEDUC, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2007 a 30 de agosto de 2010**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/349/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.252/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a servidora **THAÍS MEDEIROS HENRIQUES**, matrícula n.º **1.01981-3**, lotada no Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, a partir de 30 de abril de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/368/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.701/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, o servidor **MARCO ANTONIO DIAS**, matrícula n.º **1.01662-8**, lotado na Prefeitura Universitária, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, símbolo **NAA-2**, a partir de 01 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/357/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Promover** o seguinte professor à classificação docente indicada:

PROCESSO MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
03.462/2009	1.22541-3	Gilvan de Melo Santos	Mestre A DE
			Doutor A DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 07 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/342/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.127/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a servidora **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula n.º **3.00715-4**, lotada no Centro de Humanidades - CH, do cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do Curso de Licenciatura em Letras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/363/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.410/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, a professora **MARIA VITÓRIA DIAS CARNEIRO**, matrícula n.º **2.23348-7**, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA**, símbolo **NDC-4**, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 08 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/183/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.588/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento do professor **ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA**, matrícula n.º **3.22933-5**, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para cursar doutorado, na **Universidade de Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2009 a 01 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de abril de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/344/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.128/2009,

RESOLVE:

**Nomear**, a servidora **EUDA SARAIVA DE SOUZA ALVES**, matrícula n.º

**3.00726-0**, lotada no Centro de Humanidades - CH, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do Curso de Licenciatura em Letras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/351/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.239/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, a professora **DILMA MARIA DE BRITO MELO TROVÃO**, matrícula n.º **1.22431-0**, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/284/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 00.782/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, o afastamento do professor **ALEXANDRE DURVAL LEMOS**, matrícula n.º **1.23019-1**, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para cursar doutorado, na **Faculdade de Odontologia da Universidade de Pernambuco**, pelo período de 03 anos, a contar de **09 de março de 2009 a 08 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/369/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 03.612/2009,

RESOLVE:

**Autorizar**, a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-40**, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO PEREIRA**, matrícula n.º **3.00701-4**, lotada no Centro de Humanidades - CH.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 13 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/179/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 06.684/2008,

RESOLVE:

**Autorizar**, a prorrogação do afastamento da professora **MARIA DO SOCORRO CIPRIANO**, matrícula n.º **1.23031-0**, lotada no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado, na **Universidade de Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 06 meses, a contar de **01 de outubro de 2008 a 30 de março de 2009**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 30 de abril de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/358/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **MARIO SERGIO DE ARAUJO**, matrícula n.º **2.23389-4**, lotado (a) no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO**, símbolo **NDC-1**, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, por um período de dois anos, a partir de 14 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/345/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.051/2009,

RESOLVE:

**Exonerar**, a pedido, o professor **ARY DA SILVA MAIA**, matrícula n.º **1.22398-4**, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo de **PROFESSOR DOUTOR A DE**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 30 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/361/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **ALEXANDRE COSTA LEÃO**, matrícula n.º **2.23392-4**, lotado (a) no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do Curso de Bacharelado em Agroecologia, por um período de dois anos, a partir de 14 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/347/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009**,

RESOLVE:

**Nomear**, o professor **GIVANILDO GONÇALVES DE FARIAS**, matrícula n.º **1.20816-1**, lotado no **Departamento de Matemática e Estatística do CCT - Centro de Ciências e Tecnologia**, para exercer a função de Analista de Documentos, **subgrupo 1**, na **COMVEST**, por um período de **1 mês**, a contar de 04 de maio de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/360/2009**

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear**, o (a) professor (a) **FRANCISCO JOSE LOUREIRO MARINHO**, matrícula n.º **2.23387-8**, lotado (a) no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Curso de Bacharelado



**GOVERNO DO ESTADO**

**Governador José Targino Maranhão**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**NELSON COELHO DA SILVA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**CRISTIANO LIRA MACHADO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR**  
DIRETOR TÉCNICO

**MILTON FERREIRA DA NÓBREGA**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO**

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

em Agroecologia, por um período de dois anos, a partir de 14 de julho de 2009.  
Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/362/2009**

**NOMEIA COMISSÃO GESTORA PARA REALIZAR OS ESTUDOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS À BOLSA MANUTENÇÃO E RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA.**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os estudos necessários à seleção de novos candidatos à Bolsa Manutenção nos Campi I, II, III, V, VI, e VII e à Residência Universitária, esta apenas para o Campus I, e afim de agilizar o andamento deste processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as professoras Eliana Maia Vieira e Nícia Stellita da Cruz Soares, a servidora Zoraide Montenegro Guedes de Holanda e, como suplentes os funcionários Marcus Vinicius de Lima Paschoal e Patrícia Verônica Araújo Vilar Correia para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Gestora visando a adoção de todas as providências necessárias à seleção de novos candidatos à Bolsa Manutenção nos Campi I, II, III, V, VI, VII e à Residência Universitária, esta apenas para o Campus I.

Art. 2º - Essa Comissão Gestora terá mandato de 01 (um) ano, renovável por período idêntico, de acordo com o § 2º, Art 1º do Regimento Interno da Residência, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/035/2008, datada de 22 de dezembro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2009 - Pg. 04.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 08 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/283/2009**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 08.395/2008,

**RESOLVE:**

**Autorizar**, o afastamento da professora **ARETUZA CANDEIA DE MELO**, matrícula nº **1.22421-2**, lotada no Departamento de História e Geografia do Centro de Educação - CEDUC, para cursar doutorado, na **Universidade de Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 03 anos, a contar de **04 de março de 2008 a 03 de março de 2011**.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de junho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/350/2009**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.195/2009,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, o servidor **LUIZ CAVALCANTE DE LIMA FILHO**, matrícula nº **1.01720-9**, lotado na Pró-Reitoria de Administração - PROAD, do cargo de **ADMINISTRADOR**, a partir de 01 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/352/2009**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.155/2009,

**RESOLVE:**

**Nomear**, o professor **JOSE TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº **1.20291-0**, lotado (a) no Departamento de Química do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo **NDC-2**, do Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 06 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/367/2009**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Promover** os seguintes servidores à classificação indicada:

PROCESSO	MAT.	NOME	SITUAÇÃO	
			ANTERIOR	ATUAL
02.879/2009	1.00565-1	Mariene Braz Barros Cavalcante	BIII-07/T40	BIII-08/T40
02.810/2009	1.00005-5	Azeneido Cabral Vieira	BIII-07/T30	BIII-08/T30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de julho de 2009.

**PORTARIA/UEPB/GR/359/2009**

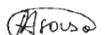
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear**, o (a) professor (a) **CARLOS PEREIRA GONÇALVES**, matrícula nº **2.21024-0**, lotado (a) no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais, por um período de dois anos, a partir de 14 de julho de 2009.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de julho de 2009.

  
**Prof. Mariene Alves Sousa Luna**  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/096/2009**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, Decreto Estadual nº 14.830/94, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/08/2000 e RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009, ASSINOU os seguintes contratos:

CPF	Nome	Cargo	Período	
			Data Início	Data Término
203.795.604-53	LUCIENE SOARES MARIZ	Analista de Documentos	04/05/2009	29/05/2009
160.528.544-72	MARINETE ALMEIDA FERREIRA	Analista de Documentos	04/05/2009	29/05/2009
027.140.704-26	PAMPLONI ARAUJO CADE	Programador	01/06/2009	30/08/2009
248.076.328-50	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	Pessoal de Logística	01/06/2009	30/08/2009

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 06 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/094/2009**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCAA	03.390/2009	2.01949-3	Zailton Frederico Beuttenmuller	Gratificação de Especialização.
CCAA	08.121/2008	2.01892-6	Antonio Fernandes Monteiro Filho	Gratificação de Mestrado.
CCAA	08.642/2008	2.01911-6	Josely Dantas Fernandes	Gratificação de Mestrado.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de julho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/086/2009**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
CCBS	02.656/2009	1.00609-6	Manoel Mauricio Barbosa
CCBS - DB	02.632/2009	1.20633-8	Miguel Guedes de Brito
PRRH	03.146/2009	1.01938-4	Ubiramar Sinfrônio Pita

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 12 de junho de 2009.

**RESENHA/UEPB/GR/097/2009**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	ASSUNTO
CCBSA	02.715/2009	1.00136-1	Maria Aparecida Moreira Lima	Mudança de Referência
PRRH	02.608/2009	1.01801-9	Josenildo Maria de Lima	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 10 de julho de 2009.

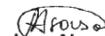
**RESENHA/UEPB/GR/037/2009**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
CCBS	02.035/2009	1.20401-7	Walderez Vieira Souto Maior
CEDUC	01.819/2009	1.22966-4	Magliana Rodrigues da Silva
CCHA	02.333/2009	4.23381-6	Edem Ribeiro da Costa

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 28 de abril de 2009.

  
**Prof. Mariene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Administração

**PORTARIA Nº 263/GS/SEAD**

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.015.649-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TASSIA QUERINO GUEDES CUNHA** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.239-6, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 264/GS/SEAD**

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.015.585-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MAGNO ARAUJO VILAR** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.923-4, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº 265/GS/SEAD**

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.051.103-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSINEIDE KRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.993-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

  
**ANTONIO FERNANDES NETO**  
Secretário

**RESENHA Nº 124 /2009**

EXPEDIENTE DO DIA: 14/07/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
09.024.634-9	ERENICE FERNANDES LACET	002.972-6	DEFERIDO
09.024.636-5	ERENICE FERNANDES LACET	960.394-8	DEFERIDO

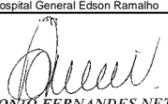
  
**ANTONIO FERNANDES NETO**  
Secretário

RESENHA Nº 084 /2009

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 07 /2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTACÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
09024848-1	95.276-1	JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO	SEEC	Vice-Governadoria
09015097-0	68.880-8	CID DAVID DE FREITAS	SEEC	Secretaria de Estado do Governo/Casa Militar do Governador
09013339-1	79.030-3	MARIA DA GLÓRIA BRAGA DOS GUIMARÃES	SEAD	Secretaria de Estado do Governo
09013908-9	79.654-9	ELIANE MARIA RODRIGUES DE MELO	SEAD	Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
09011858-8	151.049-5	VANIA MARIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09011745-0	71.500-0	MARIA OZETE DA CUNHA GOMES	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09011745-0	75.708-0	LUCIA MARIA FERREIRA CHAVES	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho
09010760-8	58.480-1	DEBORA LOPES SILVA	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA CONJUNTA/SEDAP/MAPA/Nº 001/2009

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e o Superintendente Federal da Agricultura, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e

**considerando** as disposições contidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 26.428 de 21 de outubro de 2005, que atribui ao Secretário da SEDAP a obrigação de promover a prevenção, o controle a erradicação de doenças de notificação obrigatória no Estado da Paraíba; **considerando** o Decreto Federal nº 24.548, de 03 de julho de 1934, que aprova o regulamento do Serviço de Defesa Animal, que executará as medidas de defesa sanitária animal para preservar o país da invasão de enfermidades exóticas e combater as moléstias infecto-contagiosas e parasitárias existentes no seu território;

**considerando** a necessidade de salvaguardar a pecuária do Estado da Paraíba por meio da criação e preservação de áreas livres de doenças dos animais, como forma de garantir a produção e produtividade do rebanho estadual e de permitir a ampla participação e ocupação desse setor em mercados nacionais e internacionais;

**considerando** a necessidade de ações conjuntas, rápidas e organizadas para eliminação de possíveis ocorrências de doenças emergenciais ou exóticas, bem como de manutenção de uma equipe permanentemente treinada e prontamente disposta para o atendimento às referidas ocorrências;

**considerando** a necessidade de estabelecer ações conjuntas pelos governos Estadual e Federal e a iniciativa privada nas ações de Defesa Sanitária Animal, visando à erradicação de doenças, salientando ainda, a premente necessidade da existência de uma equipe permanente de combate às enfermidades emergenciais, em conformidade com a legislação vigente;

**considerando** o Manual de Procedimentos para a Atenção às Ocorrências de Febre Aftosa e outras Enfermidades Vesiculares(PANAFTOSA – OPAS/OMS).

RESOLVE

**Art. 1º** - Criar o Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE;

**Art. 2º** - Em caso de ocorrência de enfermidades emergenciais, as medidas de defesa sanitária animal serão executadas, no âmbito do Estado da Paraíba, pelo Grupo Especial de Atenção à Suspeita de Enfermidades Emergenciais – GEASE - na forma estabelecida por sua Coordenação Geral.

**Parágrafo Único** – Todos os servidores que forem designados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca ou pela Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba, através de atos próprios, participarão dos trabalhos de defesa sanitária animal, iniciados em caráter de emergência pelo GEASE, sob a supervisão e orientação deste Grupo Especial.

**Art. 3º** - O GEASE tem por objetivos:

I – Prevenir, combater, controlar e erradicar as enfermidades emergenciais;  
II – Organizar as ações de vigilância e de defesa sanitária dos animais na ocorrência de enfermidades emergenciais;

III – Estimular a participação da comunidade nas ações de defesa sanitária animal.

**Art. 4º** - O GEASE passa a ter a seguinte composição:

I – Coordenação Geral, composta pelo:  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;  
Gerente Executivo da Defesa Agropecuária;  
Coordenador de Apoio Jurídico;  
Superintendente Federal da Agricultura no Estado da Paraíba;  
Chefe da Divisão Técnica da Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Paraíba.

II – Comunicação de Governo, composta pelo:  
Gerente Executivo da Defesa Agropecuária da Paraíba;  
Chefe da Divisão Técnica da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba.

III – Equipe de Gerenciamento Permanente do GEASE, composta por:  
Gerente Operacional de Defesa Agropecuária – GODA da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca da Paraíba;

1(um) Fiscal Federal Agropecuário do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba;  
1(um) Membro da Defesa Civil.

IV – Coordenação de Administração e Finanças, composta pelo:  
Gerente Operacional de Defesa Agropecuária (GODA) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do Estado da Paraíba;

Chefe de Serviço de Sanidade Agropecuária da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba.

Um representante dos criadores da Paraíba.

V – Equipe de Apoio Jurídico:

Atender e resolver os problemas jurídicos durante a emergência.

VI – Equipe de Avaliação, composta por:

1(um) Médico Veterinário da Gerência Operacional de Defesa Agropecuária da Paraíba;

1(um) Fiscal Federal Agropecuário da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba;

1(um) Médico Veterinário representante dos criadores da Paraíba.

VII – Coordenação de Campo, composta pelo:  
Gerente Operacional de Defesa Animal (GODA) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

Chefe de Serviço de Sanidade Agropecuária da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba.

VIII – Coordenação de Epidemiologia e Educação em Saúde Sanitária, composta pelo:

a) Gerente Operacional de Defesa Animal(GODA).

IX – Equipes de Campo, composta pelos:

a) Médicos Veterinários da Gerência Operacional de Defesa Animal da Paraíba;

b) Fiscal Federal Agropecuário da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba.

§ 1º - As decisões da Coordenação Geral, para produzirem efeitos, deverão ser tomadas pela unanimidade dos membros que a compõem.

§ 2º - Para a tomada de qualquer decisão, será necessária a convocação de uma reunião por qualquer dos representantes da Coordenação Geral, com antecedência de no mínimo 24(vinte e quatro) horas.

§ 3º - Deverá ser elaborada uma ata, retratando o conteúdo de todas as reuniões realizadas, a qual deve ser assinada por todos os presentes.

**Art. 5º** - O GEASE tem as seguintes atribuições, as quais são divididas da seguinte forma:

I – Coordenação Geral: mobilizar a infra-estrutura e recursos necessários;

II – Comunicação de Governo: manter informadas e esclarecidas as autoridades, a comunidade e a imprensa de forma geral;

III – Equipe de Gerenciamento Permanente do GEASE: atualizar, informar e supervisionar as equipes;

IV – Coordenação de Administração e Finanças: organizar e prover os recursos para o desenvolvimento das ações;

V – Equipe de Avaliação: efetuar a avaliação de animais, instalações e equipamentos, elaborando os termos correspondentes, para fins de indenização;

VI – Coordenação de Campo: planejar, organizar, determinar e avaliar as ações de campo;

VII – Epidemiologia e Educação em Saúde: avaliar e recomendar as medidas e providências das ações de campo;

VIII – Equipes de Campo: executar as ações de campo.

§ 1º - As equipes de campo são compostas por Médicos Veterinários da SEDAP/GODA e da Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Paraíba, a serem quantificadas e nomeadas através de Portaria do Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e do Superintendente Federal da Agricultura no Estado da Paraíba, respectivamente.

§ 2º - O GEASE será acionado, quando da suspeita ou ocorrência de enfermidades emergenciais, através da GEDA na Paraíba.

§ 3º - Os núcleos financeiros, administrativo e de planejamento da SEDAP/GEDA e da Superintendência Federal da Agricultura no Estado da Paraíba prestarão todo o apoio necessário para a execução das ações.

§ 4º - A SEDAP/GEDA e a Superintendência Federal de Agricultura no Estado da Paraíba baixarão normas complementares para operacionalização das ações e a designação dos componentes da equipe.

**Art. 6º** - Compete ao GEASE a adoção das seguintes medidas de defesa sanitária animal de vigilância epidemiológica nas ocorrências de enfermidades emergenciais:

I – Interdição de áreas, propriedades ou estabelecimentos públicos ou privados;

II – coleta de materiais para diagnóstico laboratorial;

III – levantamento de informações referentes à ocorrência ou suspeita de enfermidades;

VI – controle do trânsito de animais, bem como dos respectivos produtos, subprodutos, derivados, excretas e secreções;

V – avaliação e sacrifício de animais, destinando-se cadáveres, restos e resíduos, conforme estabelecido pela coordenação de Campo;

VI – destruição de produtos, subprodutos, derivados, excretas e secreções de origem animal e, também, de instalações e equipamentos;

VII – desinfecção de instalações, equipamentos, utensílios e de veículos;

VIII – vacinação estratégica dos animais na área definida pela Coordenação de Campo;

IX – repovoamento da área saneada;

X – monitorização sorológica da população animal envolvida;

XI – desinterdição de áreas, propriedades ou estabelecimentos públicos ou privados.

§ 1º - Para os fins desta portaria entende-se por "enfermidades emergenciais": as enfermidades exóticas, as erradicadas ou as de peculiar interesse do Estado, em fase de erradicação.

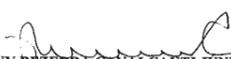
§ 2º - O GEASE deverá, após publicação desta resolução, através da Equipe de Gerenciamento Permanente, requerer à Coordenação Geral todo material necessário para atendimento à suspeita de Enfermidades Emergenciais.

**Art. 7º** - Na hipótese de sacrifício de animais, destruição de produtos, derivados, excretas e secreções de origem animal e de instalações e equipamentos, poderá ser concedida indenização ao proprietário de animais ou de bens cujo sacrifício ou destruição se impuser por razões de defesa sanitária, que não tenha infringido, dolosa ou culposamente, a legislação sanitária estadual e federal.

**Parágrafo Único** – A indenização prevista neste artigo será pleiteada na forma da legislação federal vigente.

**Art. 8º** - Aplicam-se à presente Portaria Conjunta as normas contidas no Decreto Estadual nº 26.428, de 21 de outubro, e no Decreto Federal nº 24.548, de 03 de julho de 1934, e demais legislações pertinentes à espécie.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

HERMES FERREIRA BARBOSA  
Superintendente SFA-PB

PORTARIA Nº. 126

João Pessoa, 15 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, os funcionários LUIZ CARLOS DE SÁ BARROS, Matrícula nº 136.868-1, ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 157.226-1, e TÁMER BELCHIOR NOGUEIRA DO LAGO, Matrícula nº 157.243-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada do recebimento e conferência das informações do cadastro agropecuário, digitadas pela CODATA, num número aproximado de 70.000(setenta mil) fichas cadastrais, conforme Cláusula Nona Subcláusula Quinta do Contrato nº 12/2009, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP/CODATA.

**Art. 2º** - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

PORTARIA GSE Nº. 011/2009

João Pessoa, 08 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º do Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, referente as suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Especial de Fiscalização composta das engenheiras HOSANA EMILIA ABRANTES SARMENTO LEITE, Matrícula nº 165.670-8, LILYANE ROCHA GARCEZ, Matrícula nº 165.740-2 e VALÉRIA CAMBOIM GÓES, Matrícula nº 152.801-7, para sob a presidência da primeira, acompanhar as obras de implantação do Sistema Adutor do Congo-2ª Etapa, em execução nesta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado no DOE em 11/07/2009.

Republicado nesta data por incorreção.

  
ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS  
Secretário Executivo

## Receita

**Ata da 1487ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 02 de JUNHO de 2009.**

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Neto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Ronaldo Raimundo Medeiros Suplente convocado, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e ausente do Procurador da Fazenda Estadual Dr. Leonardo Ventura Maciel e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quadricentésima octagésima sétima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0623152007-2 - Recurso: VOL/CRF- nº 168/2008 - Autuado: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Recorrentes: BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Geoge A. Ribeiro de Oliveira - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Gianni Cunha da S. Cavalcante e Hugo Alexandre Espíndola Mangabeira - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Impedida de votar Gianni Cunha da Silveira Cavalcante assumindo o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; **02.** Processo nº 0249712007-2 - Recurso: VOL/CRF- nº 245/2007 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO DO PEIXE LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Carlos Guerra Gabínio - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: à maioria de acordo com voto divergente da conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa pelo desprovimento do recurso voluntário contrário o voto do relator e dos conselheiros José Gomes de Lima Netto e Severino Cavalcanti da Silva; **03.** Processo nº 0601162008-6 - Recurso: HIE/CRF- nº 295/2008 - Recorrente: Gerência da Secretaria Executiva da Receita Estadual - Recorrida: Gerência Operacional Fiscalização de Estabelecimento - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: por maioria pelo provimento do recurso de hierárquico contrário o voto do conselheiro Severino Cavalcanti da Silva; **04.** Processo nº 0139182008-8 - Recurso: VOL/CRF- nº 264/2008 - Recorrente: BYOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuante: Romualdo Luiz da Cruz - Representante: Alexandre Carneiro Gomes - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Evaci Ferreira Abreu e Petrónio Rodrigues Lima - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **05.** Processo nº 094632007-2 - Recurso: VOL/CRF-233/2008 - Recorrente: LN Comércio de Roupas LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Leonardo Santana Neiva - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Roberto Gomes Cavalcanti - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: Rejeitada a preliminar do cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade pelo provimento parcial do recurso voluntário pela modificar a decisão de primeiro grau e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros José Gomes de Lima Netto e Francisco Gomes de Lima Netto; **06.** Processo nº 0194512007-0 - Recurso: HIE/VOL/CRF-203/2008 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: JOSÉ DE SOUSA MACHADO - 2ª Recorrida: JOSÉ DE SOUSA MACHADO - Preparadora: Coletoria Estadual de Belém - Autuante: Silas Ribeiro Torres - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso voluntário e pelo desprovimento do recurso hierárquico. Por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **07.** Processo nº 0400762006-7 - Recurso: HIE/CRF-247/2008 - Recorrente: Gerência de Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ANTONIA IDALINO DE MELO - Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento - Autuante: Ranieri Antonio de Figueiredo Teixeira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **08.** Processo nº 0436592008-1 - Recurso: AGR/CRF-277/2008 - Agravante: DANILO DE SOUTO ARAÚJO SILVA - Representante: Recel Telecomunicação LTDA.- Agravada: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Alain Andrade de Carvalho - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; **09.** Processo nº 0591772008-8 - Recurso: AGR/CRF-218/2008 - Agravante: RAWMAX MÍDIA E COM. LTDA. - Procurador: Marcos Antônio Gomes de Brito - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Marcos Vieira Lima - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; **10.** Processo nº 0498922007-2 - Recurso: HIE/CRF-312/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: Z SHOPP CAR EQUIPADORA LTDA - Procurador: Jean Bezerra dos Santos - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antônio Araújo Leite - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrários os votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; **11.** Processo nº 0962872007-4 - Recurso: HIE/CRF-281/2008 - Recorrente: Gerência da Secretaria Executiva da Receita Estadual - Recorrida: PONTO CERTO COM. DE MÓVEIS LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Maercio Pereira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido da conselheira relator. **ASSUNTOS GERAIS: Compareceu a sessão com a finalidade acadêmica a estudante do curso de Direito Arcelia dos Santos Ferreira.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:15 horas, convocando outra para o próximo dia 09 de Junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO  
Presidente

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Conselheira

GÍLVIA DANTAS MACEDO  
Conselheira

RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS  
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA  
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA  
Secretária

**Ata da 1488ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 09 de JUNHO de 2009.**

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gílvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Neto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Procurador da Fazenda Estadual Dr. Leonardo Ventura Maciel e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quadricentésima octagésima oitava Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0417402005-1 - Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 043/2007 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: AMÉRICA COMBUSTÍVEIS LTDA. - 1ª Recorrida: AMÉRICA COMBUSTÍVEIS LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Abderval Urquiza Feitosa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: rejeitada a

preliminar por unanimidade. Quanto ao mérito pelo provimento do recurso hierárquico e pelo provimento parcial do recurso voluntário. Contrários os voto dos conselheiros Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e Gílvia Dantas Macedo; **02.** Processo nº 1483272006-6 - Recurso: VOL/CRF- nº 204/2008 - Recorrente: MERCADINHO BOI GORDO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: João Claudino de Pontes Neto - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: João Nermando dos Santos Farias - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrário o voto do conselheiro José Gomes de Lima Netto, absteve de votar o conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto; **03.** Processo nº 0909652008-4 - Recurso: HIE/CRF- nº 296/2008 - Recorrente: Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita - Recorrida: Ministério Público do Estado da Paraíba - Relatora: Consª. Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **04.** Processo nº 0962872007-4 - Recurso: HIE/CRF- nº 281/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: PONTO CERTO COM. DE MÓVEIS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Maercio Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso ao mérito pelo desprovimento parcial do recuso e quanto a multa com o voto divergente da conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; **05.** Processo nº 0848592008-2 - Recurso: AGR/CRF-210/2008 - Agravante: EDITORA GRÁFICA MARCONE LTDA - Representante: Marcone Tarrad Rocha - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Flávio Martins da Silva - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo; **06.** Processo nº 0904662007-7 - Recurso: HIE/CRF-268/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALFITEX IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Autuado: Transporte Mann LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Hélio Vasconcelos - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **07.** Processo nº 0456692007-0 - Recurso: REV/CRF-294/2008 - Recorrente: CROSSWAY EXPORT LTDA. - Procurador: Fabio Anteres Fernandes - Autuando: Daniel José do Nascimento - Recorrida: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - Adiado a pedido da recorrente; **08.** Processo nº 0023032008-2 - Recurso: VOL/CRF-263/2008 - Recorrente: PALSTFORT IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Autuado: Tarcisio Braz de Oliveira - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José de Souza Correia e Tarcisio M. M. de Almeida - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Adiado a pedido do conselheiro relator; **09.** Processo nº 0801162007-0 - Recurso: VOL/CRF-279/2008 - Recorrente: MARIA MARCELIA DEOCLECIANO MACENA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Maria Marcelina Deocleciano Macena - Preparadora: Coletoria Estadual de Belém - Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vista a conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa; **10.** Processo nº 0709382007-7 - Recurso VOL/CRF-075/2008 - Recorrente: DISBEDAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DAMIÃO LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Larissa Guimarães Damião - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa - Autuante: Raimundo Alves de Sá - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: Rejeitada a preliminar por unanimidade. Quanto ao mérito pelo provimento parcial do recurso voluntário e parcial quanto a multa de 200% contrário os conselheiros José Gomes de Lima Netto e Francisco Gomes de Lima Netto; **11.** Processo nº 0789732008-1 - Recurso: HIE/CRF-297/2008 - Recorrente: Gerência da Secretaria Executiva da Receita Estadual - Recorrida: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA - Relatora: Consª. Gílvia Dantas de Macedo - Adiado a pedido da conselheira relatora; **12.** Processo nº 076161612007-5 - Recurso: VOL/CRF-121/2008 - Recorrente: SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Severino Bezerra de Oliveira - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé - Autuante: José Ronaldo de Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva - Relator: José Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; **13.** Processo nº 0576612007-9 - Recurso: HIE/CRF-269/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CLÁUDIO ROBERTO RICARDO DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Sandro Rogério de Souza e Juracy Ferreira Diniz Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrário o voto dos conselheiros José Gomes de Lima Netto, Francisco Gomes de Lima Netto. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUEU.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 16 de Junho às 09:00 horas em caráter ordinário, pelo que eu WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo procurador da fazenda Estadual e por mim Secretária.

ALFREDO GOMES NETO  
Presidente

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Conselheira

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE  
Conselheira

GÍLVIA DANTAS MACEDO  
Conselheira

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA  
Conselheiro

JOSÉ GOMES DE LIMA NETO  
Conselheiro

WALBERLEIDE Mª DE ANDRADE SOUZA  
Secretária

LEONARDO VENTURA MACIEL  
Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 032/2009  
Recurso: HIE/CRF N.º 131/2008

Recorrente GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida SUNMARINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELLO  
Autuante DINALVA M S OLIVEIRA  
Relatora do Voto Divergente CONS. GÍLVIA DANTAS MACEDO

**RECURSO HIERÁRQUICO. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. NOVO LANÇAMENTO. DESCABE DECA-DÊNCIA. NULIDADE DO ATO DE INFRAÇÃO ORIGINAL POR VICIO FORMAL. PROVIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

A extinção quinquenal do prazo de caducidade para que a fazenda pública possa constituir o crédito tributário tem como termo inicial o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado desde que ausente anulação, por vício formal, do lançamento anterior.

Acórdão nº 033/2009  
Recurso: VOL/CRF N.º 192/2008

Recorrente : PAULO RONALDO TOLENTINO  
RECORRIDA : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes : ELIAS FRANCISCO RODRIGUES FILHO  
RELATORA : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.**  
A ocorrência de falha na descrição do fato infrigente, fulmina na nulidade do lançamento de ofício.

Acórdão nº 034/2009  
Recurso: VOL/CRF N.º 175/2008

Recorrente : FABIANO GONÇALVES DA SILVA.  
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE.  
Relatora do Voto DIVERGENTE : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE. MATÉRIA NÃO CONTENCIOSA. OBJETO DE REPRESENTAÇÃO. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. EXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. GARANTIA DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. PROCEDÊNCIA DO LEVANTAMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Acórdão nº 035/2009  
Recurso: HIE/VOL/CRF N.º 091/2008

1º Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
2º Recorrente : PARAGUASSÚ MÓVEIS LTDA.  
1º Recorrida : PARAGUASSÚ MÓVEIS LTDA.  
2º Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE PATOS.  
Autuante : RUBENS AQUINO LINS.  
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO PARCIALMENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Injustificados os pagamentos realizados à margem da disponibilidade financeira da empresa, não de ser tidos como liquidados com receita de vendas não registradas, mercê do efeito da **presunção legal relativa**, o qual inverte o ônus da prova para incumbir o contribuinte de provar a inexistência do fato presumido. Redução do crédito tributário por força de provas apresentadas pelo sujeito passivo.

Acórdão nº 036/2009  
Recurso: HIE/CRF N.º 203/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Recorrida : AURICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO - PB  
Autuante : RANIERE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA  
Relator : CONS. JOSÉ GOMES DE LIMA NETO

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS SEM O PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. ESCRITA CONTÁBIL REGULAR. DISTORÇÕES. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.**  
1. O Levantamento Financeiro realizado somente com base nos dados informados nas Ficha Financeiras revela-se inconsistente, diante da apresentação de escrita contábil regular da empresa autuada.  
2. Distorções gritantes entre os valores encontrados pelo Fisco e a realidade factual, ilegitimando o ato administrativo, eis que eivado de vícios e descompassado com os Princípios tributários e administrativos insculpidos na Magna-Carta pátria.  
3. Manutenção do decisum a quo, impondo-se a decretação de nulidade do feito fiscal.

Acórdão nº 037/2009  
Recurso: VOL/CRF N.º 193/2008

Recorrente : BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.  
Representante : IVO DE LIMA BARBOZA  
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes : CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES E SILVIA CRISTINA ARAÚJO DE MELO  
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTADAS CONSIDERADAS COMO ISENTAS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.**

O benefício da isenção é aplicável a insumo utilizado nas atividades agropecuárias abrangidas pelo dispositivo isencional. Decadência não configurada. Infração materializada pelas provas materiais contidas nos autos.

Acórdão nº 038/2009  
Recurso: VOL/CRF N.º 194/2008

Recorrente : BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.  
Representante: IVO DE LIMA BARBOZA  
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
Autuantes : CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES  
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTADAS CONSIDERADAS COMO ISENTAS. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.**

O benefício da isenção é aplicável a insumo utilizado nas atividades agropecuárias abrangidas pelo dispositivo isencional. Decadência não configurada. Infração materializada pelas provas materiais contidas nos autos.

Acórdão nº 039/2009  
Recurso: HIE/CRF N.º 223/2008

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida: ARTEFATUS COMERCIAL LTDA  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
Autuante: DJALMA DA COSTA PEREIRA FILHO  
Cons. Relatora: CONS. GILVIA DANTAS MACEDO

**RECURSO HIERÁRQUICO. LEVANTAMENTO DA CONTA MERCADORIAS. DECADÊNCIA OCORRIDA. DESPROVI-**

**MENTO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

A extinção quinquenal do prazo de caducidade para que a fazenda pública possa constituir o crédito tributário tem como termo inicial o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado desde que ausente anulação, por vício formal, do lançamento anterior. O termo final, por sua vez, consiste no último dia daquele período de tempo. A notificação ao sujeito passivo, em sendo medida constitutiva do lançamento, há que ser providenciada no interregno do prazo legal assinado em lei para lançar o imposto, sob pena de, em não assim ocorrendo, ser decretada a decadência deste direito

Acórdão nº 040/2009  
Recurso: HIE/CRF N.º 156/2008

Recorrente : CASA DOS COLCHÕES LTDA-EPP.  
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – GEJUP.  
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
Autuante : SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO.  
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Injustificados os pagamentos realizados à margem da disponibilidade financeira da empresa, não de ser tidos como liquidados com receita de vendas não registradas, impondo-se o lançamento do ICMS sobre o valor da diferença resultante do confronto fiscal. O alicerce legal para a exigência do imposto sob a acusação de omissão de vendas resulta da prática do efeito da **presunção legal relativa**, o qual inverte o ônus da prova para incumbir o contribuinte de provar a inexistência do fato presumido.

Acórdão nº 041/2009  
Recurso: HIE/CRF N.º 183/2008

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
RECORRIDA : LEANDRO MOURA DA SILVA  
PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA  
AUTUANTES : GUIDO VITAL ARRUDA DE ARAÚJO VALNAIDE GOMES BITENCOUT  
CONS. RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO HIERARQUICO DESPROVIDO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. INSCRIÇÃO CANCELADA DO DESTINATÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE NOVO FEITO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.**

Por não ter sido comprovado que a destinatária encontrava-se com inscrição no CCICMS cancelada na data da emissão da nota fiscal, tem-se por ineficaz a acusação imposta.

Acórdão nº 147/2009  
Recurso VOL/CRF N.º 207/2007

Recorrente: GUARAVES ALIMENTOS LTDA  
Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
Responsável: VERONILDO COUTINHO  
Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA  
Autuante: ROBERTO BASTOS PAIVA  
Relator FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO  
Relatora (voto divergente) GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PASSIVO FICTÍCIO. CARACTERIZADO. ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA – USO CONSUMO. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL MULTA COM EFEITO CONFISCATÓRIO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Concretizou-se nos autos existência de passivo fictício, demonstrada através do registro no exigível de obrigações já pagas. Ausência de elemento probatório capaz de elidir a presunção legal. Constatada, falta de recolhimento do ICMS diferencial de alíquota incidente sobre aquisição de mercadorias destinadas a uso e consumo, que foi parcialmente confessada e quitada. E a parte controversa, verificou-se ser devida, pois a redução da base de cálculo do ICMS pleiteada não se estende ao caso.

Acórdão nº 148/2009  
Recurso VOL/CRF N.º 308/2008

Recorrente : COMERCIAL ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA.  
Representante : JOSÉ MARINHO DE ARAÚJO.  
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA.  
Autuante : MANOEL PAULINO DA SILVA NETO.  
Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS.**

Deixar de atender, em tempo hábil, a solicitação da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito para apresentação de documentos fiscais constitui conduta infrigente que tipifica o ilícito de descumprimento de obrigação acessória por embaraço à ação fiscal da Fiscalização de Trânsito.

Acórdão nº 149/2009  
Recurso HIE/CRF N.º 314/2008

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTOS DE PROCESSOS FISCAIS  
Recorrida : RIONORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
Responsável : EDITE FRANCELINO DA SILVA  
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ  
Autuante : JULIO DE OLIVEIRA COELHO EGEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO  
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO – Omissão de saídas caracterizada.**

A constatação pelo Fisco de desembolsos em valores superiores às receitas em determinado exercício financeiro constitui presunção de realização de operações de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto correspondente. Mantida a exigência sobre o diferença apontada no Levantamento Financeiro não admitindo, porém, o mecanismo da proporcionalidade. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO**

Acórdão nº 150/2009  
Recurso VOL/CRF N.º 286/2008

RECORRENTE : SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA.  
RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

FISCAIS – GEJUP  
**RESPONSÁVEL** : QUELI CRISTINA PEREIRA CARVALHAIS  
**PREPARADORA** : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
**AUTUANTES** : WADIH DE ALMEIDA SILVA E WALTER LICÍNIO  
**RELATOR** : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DESCUMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL POSTERIOR À AÇÃO FISCAL. MANTIDA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**  
 Constitui-se obrigação do transportador a apresentação voluntária de todos os documentos fiscais que acobertam a operação e a prestação sob sua responsabilidade, constituindo-se infração à legislação vigente a entrega dos referidos documentos fiscais após o início de ação fiscalizadora.

Acórdão nº 151/2009  
 Recurso VOL/CRF N.º 289/2008

**RECORRENTE** : UNILOG – UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA.  
**RECORRIDA** : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**RESPONSÁVEL** : DAVID FARIAS DINIZ SOUSA  
**PREPARADORA** : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
**AUTUANTES** : WADIH ALMEIDA SILVA E RENATA VASCONCELOS LIRA  
**RELATORA DO VOTO DIVERGENTE:** CONS. GÍLVIA DANTAS MACEDO

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. CARACTERIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**  
 Restou provado que a empresa autuada utilizou documentação fiscal, para acobertar o transporte de mercadorias, após o prazo máximo regulamentar.

Acórdão nº 152/2009  
 Recurso HIE/CRF N.º 332/2008

**Recorrente** : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
**Recorrido** : LEITE LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE PATOS  
**Autuante** : ARNON MEDEIROS SANTOS  
**Relator** : CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**  
 O direito a constituição do crédito tributário pela Fazenda Pública extingue-se após cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Comprovada a constituição do crédito tributário em tempo inábil, logo prospera arguição de extinção de lançamento com fulcro no instituto da decadência.

Acórdão nº 153/2009  
 Recurso VOL/CRF N.º 327/2008

**Recorrente** : LICELIA MARIA VELOSO DA SILVA  
**Recorrida** : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE Sapé  
**Autuante** : JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO  
 ALAIN ANDRADE DE CARVALHO  
**Relator** : CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**RECURSO VOLUNTÁRIO. DESPROVIMENTO. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO AUTORIZADO PELO FISCO. FALTA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**  
 Confirmada a utilização de equipamento fiscal não autorizado pela Fazenda Estadual. A inexistência de autorização para uso de equipamento fiscal enseja a aplicação de multa pelo descumprimento de uma obrigação de fazer, punível com multa de 100 UFR's - PB por equipamento encontrado em situação irregular de acordo com a legislação do ICMS.

Acórdão nº 154/2009  
 Recurso HIE/CRF N.º 298/2008

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : JOSÉ MARCOS DA SILVA FREITAS  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuante** : RONALDO BECHER BOLSAN e DIMAS ALBERES DE MELO  
**Relatora** : CONS.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

**RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIMENTO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL E FALTA DE ETIQUETA DOS POSTOS DE FRONTEIRA. CABIMENTO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRÔNEA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA AUTUADA. PRINCÍPIO DA OFICIALIDADE. CORREIÇÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO.**  
 A responsabilidade do transportador da mercadoria, no que se refere às infrações à legislação tributária, restringe-se àquelas hipóteses previstas em lei. Em sendo assim, pode o mesmo ser penalizado por transportar mercadorias sem o selo da fronteira, cuja conduta infrigente é punível com multa por descumprimento de obrigação acessória. Da mesma forma, embaraçar a ação da fiscalização, em circunstâncias que dependem da vontade do sujeito passivo, caracteriza descumprimento de uma outra obrigação de fazer. Entretanto, em relação à falta de recolhimento do ICMS-ST, não há previsão legal para que o transportador da mercadoria seja autuado por dita infração, cujo fato fez merecer uma sentença parcialmente procedente.

Acórdão nº 155/2009  
 Recurso VOL/CRF N.º 150/2008

**Recorrente** : BR CENTER MÓVEIS LTDA.  
**Representante** : IDALÉCIO DE OLIVEIRA ARAUJO  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
**Autuante** : JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA .  
**Cons. Relatora** : CONS.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

**RECURSO VOLUNTÁRIO. PROVIMENTO. PREJUÍZO BRUTO. USO INDEVIDO DE CRÉDITO. SUCUMBÊNCIA DA ACUSAÇÃO FISCAL. ALTERADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.**

É insustentável a autuação baseada em suposta diferença tributável, máxime quando o próprio autor do feito reconhece a sua inexistência.

ALFREDO GOMES NETO  
 PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 742

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 328.660-6/99,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 255, publicado no DOE de 05/03/00, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 76.307-1, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 15 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 743

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1670-05,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 1033, publicado no DOE de 28/09/2007, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LINDALVA ARAÚJO DE MEDEIROS**, Engenheira Agrônoma, matrícula nº 80.440-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 15 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 744

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1442-06,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 126, publicado no DOE de 05/03/2008, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **IRACEMA DE SOUZA XAVIER**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.267-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**  
 João Pessoa, 15 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 745

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3944-05,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 608, publicado no DOE de 02/06/2006, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **GRAÇA MARIA GOMES GONÇALVES**, Assessor Auxiliar, matrícula nº 56.911-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 15 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 746

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11995-06,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 366, publicado no DOE de 11/05/2007, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **AFONSO EUGÊNIO**, Artífice II-7, matrícula nº 5.613-8, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 15 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 747

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11505-06,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 521, publicado no DOE de 02/06/2007, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLEUDES LOURDES MENEZES MELO**, Professora, matrícula nº 61.266-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 16 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 748

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 884-05,

**RESOLVE**  
 RETIFICAR a Portaria - A - nº 099, publicado no DOE de 02/02/2007, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LETÍCIA ALVES DA SILVA MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 61.811-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**  
 João Pessoa, 16 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 749

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2399-09,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria - A - nº 176, publicado no DOE de 14/03/2008, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLAUDETE RODRIGUES LOPES**, Assistente Social, matrícula nº 60.002-4, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.  
João Pessoa, 16 de julho de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 750**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6539-08  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria - A - nº 914, publicado no DOE de 28/09/2007, que passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ALINE NÓBREGA FIGUEIREDO**, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 62.527-2, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, a IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.  
João Pessoa, 16 de julho de 2009

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 437/2009/DEGEPOL

Em 17 de julho de 2009

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Carlos Alberto Gomes Bandeira**, matrícula nº 099.770-6, Motorista Policial, Código GPC-612, para a **SÉTIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, afim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

  
**CAN ROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Delegado Geral

### PORTARIA nº 38/2009/CPD/SEDS/PB

A **7ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85/2008**, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e Despacho Designatório nº 51/2009, datado de 15/06/2009, do Sr. Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **MANOEL IDALINO MARTINS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 72.723-7**, lotado na SEDS/PB, nas denúncias formuladas pela Senhora **MILENA PANTOJA DE SOUZA**, através do Termo de Declarações prestadas ao Dr. Antonio Magno Gadelha de Toledo, Delegado de Defraudações e Falsificações da Capital, em data de 24/03/2008, acusando o mesmo de uso indevido do veículo de sua propriedade de marca **FORD**, modelo **FIESTA**, placa **JUO-9028-PA**, apreendido pelo denunciado a época em que o mesmo respondia pela titularidade da 4ª Delegacia Distrital. O que, em tese, caracteriza prática de **transgressões disciplinares** previstas na **Lei Complementar nº 85/2008**, em seus artigos 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e 159, incisos VII (utilizar, ceder ou permitir que outrem use objetos arrecadados, recolhidos ou apreendidos pela polícia, salvo as exceções legais); XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições legais), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra e ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal).

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85/2008**, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no **Artigo 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

### CUMPRASE

João Pessoa, 30 de junho de 2009.

Presidente: Del. Pol. **Severino Paulino de Paiva**

1º Membro: Del. Pol. **Maria Daiva Leite Lustosa de Lima**

2º Membro: Del. Pol. **Severiano Pedro do Nascimento Filho**

Secretário: **Antonio Pereira dos Santos Filho**

Publicado no Diário Oficial  
De 03/07/2009

Republicado por Incorreção  
09/07/2009

Republicado por Incorreção

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 382/2009-DS

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

#### RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito - **BET** na Sede deste Departamento, pelo período de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

### LEGISLAÇÃO

#### NOME DO SERVIDOR

Sônia Maria Fernandes de Queiroga - Coordenadora  
Germana Marques de Lucena Stropp  
Maria Nidja de Andrade Maciel

#### MATRÍCULA

3796-6  
0659-9  
0881-7

#### DIREÇÃO

#### NOME DO SERVIDOR

João Leite Guimarães Neto - Coordenador  
Ednalva Medeiros Santana de Carvalho José Carlos Menezes Caldas  
Maria das Neves A. de Almeida

#### MATRÍCULA

3033-3  
3651-04049-5  
3679-0

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

Américo José Estrela Uchôa

Diretor Superintendente

**PUBLICADA NO D.O.E EM 23.06.2009**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 405/2009-DS

João Pessoa, 14 de julho de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no **Processo nº 01000.007301/2009-73**;

#### RESOLVE:

I - Remover, a pedido, o servidor **Evisnaldo Cruz de Andrade**, matrícula 3401-1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, lotado na Sede deste órgão, para desenvolver suas atividades de trabalho na 10ª Ciretran, localizada no município de Itaporanga-PB

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 406/2009-DS

João Pessoa, 15 de julho de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

#### RESOLVE:

I - Designar o servidor **Eunésimo Cardoso Monteiro**, matrícula nº 1147-9, Advogado, para proceder à instauração de processos administrativos e consequentes notificações aos infratores, conforme estabelece o artigo 3º, inciso II, 9º, 10º e seguintes da **Resolução nº 182/2005-CONTRAN**, datado de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre uniformização para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH**.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV - Fica revogada a Portaria nº 021/2007-DS, publicada no D.O.E, no dia 28 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 407/2009-DS

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

#### RESOLVE:

I - Revogar os termos da Portaria nº 262/2009-DS.

II - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 01000.003290/2009-52-DETRAN/PB, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos legais cabíveis.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 07 / 2009-D.R.H

O **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB**. Por delegação de competência e cumprimento á **PROGRAMAÇÃO DE FERIAS** do ano de 2009, defere as seguintes solicitação para o mês de **JULHO**

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ANA OTÁVIO DANTAS ALMEIDA	0745-5	06/07 A 04/08	S.MANA-2008/2009
02	AILTON DA SILVA OLIVEIRA	3338-3	01/07 A 30/07	1º CIRET-2008/2009
03	BERTINO DURAM) RAMALHO	3559-9	01/07 A 30/07	P.T.CORE-2007/2008
04	CREUZA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	3999-3	01/07 a 30/07	D. MAT-2008/2009
05	CARLOS ANTÔNIO VELOSO	3180-1	13/07 A 11/08	D.SINAL-2008/2009
06	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA	1003-1	01-07 A 30/07	P.T.S.J.R.P 2007/2008
07	DIONE MARIA T. DE MIRANDA	0657-2	15/07 A 13/08	S; LEGAL 2007/2008
08	EVISNALDO CRUZ DE ANDRADA	3401-1	01/07 A 30/07	D. POLIC-2008/2009
09	FRANCISCO MOISÉS ROLIM	3760-5	01/07 A 30/07	6º-CIRET 2006/2007
10	FRANCISCO DE ASSIS FILHO	3491-6	06/07 A 04/08	D. POLIC.2007/2008
11	FABIA FERNANEDS RAMALHO	3997-7	01/07 A 30/07	S. TAMBIA 2008/2009
12	GILVANDO LEITE VIEIRA	3515-7	02/07 A 31/07	21 "-CIRET-2007/2008
13	GERALDO PIRES DA SILVA	3573-4	06/07 A 04/08	S. PROT 2007/2008
14	HÉLIO FRANCISCO DE SOUZA	3022-8	07/07 A 05/08	C IP A 1. 2008/2009
15	IRENALDO DA SILVA	0824-9	01/07 A 30/07	C. R. T 2006/2007
16	JANUNCIO BA RI) UI NO NETO	0024-8	01/07 A 30/07	4º- CIRET-2007/2008
17	JOSE JÂNIO FERREIRA D BONFIM	3864-4	01/07 A 30/07	4º- CIRET - 2008/2009
18	JOSE CELESTINO	3190-9	02/07 A 31/07	D.SINAL- 2008/2009
19	JOSEFA NEREIDE L. DE CARVALHO	3632-3	06/07 A 04/08	A DISP-2008/2009
20	JOSE ALVES DA SILVA	3306-5	06/07 A 04/08	17º CIRET- 2007/2008
21	LADJANE DE ARAÚJO MIRANDA	3665-0	01/07 A 30/07	A DISP-2008/2009
22	LUIZ GONZAGA LEITE	0499-5	01/07 A 30/07	10º- CIRET-2006/2007
23	LÚCIA MARIA LIRA DO NASCIMENTO	3856-3	08/06 A 07/07	C. R T 2006/2007
24	LUIZ ANTÔNIO C. DE OLIVEIRA	3557-2	01/07 A 30/07	D. FINA-200 7/2008
25	MARCILIO GUIMARÃES DA SILVA	3592-1	06/07 A 04/08	D. ENG-2007/2008
26	MARCELO MÁRCIO CADOSO F. JÚNIOR	0174-1	01/07 A 30/07	2º CIRET-2007/2008
27	MARIA RIVANDA SOARES AMORIM	3956-0	01/07 A 30/07	21º CIRET 2008/2009
28	MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO	3941-1	06/07 A 04/08	A DISP-2008/2009
29	MARIA DA LUZ DA SILVA	3967-5	01/07 A 30/07	D. S G 2008/2009
30	MARIA AUXILIADORA JI ST CARNEIRO	3520-3	06/07 A 04/08	D. FINAN-2008/2009
31	PERICLES DE FIGUEIREDO G. NETO	4029-1	08/07 A 06/08	D. R H 2007/2008
32	PAULO TEODULO RAMOS ANDRADE	3410-0	01/07 A 30/07	P.T.R.TINT2007/2008
33	ROBERTO H. PEREIRA ANDRADE	0937-7	06 /07 A 04/08	8º- CIRET-2008/2009
34	ROMULO FARIAS TEOTONIO	3895-4	13/07 A 11/08	D. R V 2007/2008
35	RONALDO TOSCANO LINS	4077-1	01/07 A 30/07	P.T.COR-2008/2009
36	RICARDO DOS SANTOS BEZERRA	3973-0	01/06 A 30/06	1º- CIRET-2006/2007

37	SÔNIA MARIA FERREIRA LOZ	3808-3	01/07 A 30/07	S.SOCIAL 2007/2008
38	SUANI SOARES BANDEIRA	3637-4	06/07 A 04/08	A. AUTOM-2007/2008
39	SERGILENE LOPES SILVA	0755-2	20/07 A 18/08	C. R. T 2008/2009
40	TÂNIA MARIA T. ALVES BRASILEIRO	3662-5	06/07 A 04/08	1º CIRET-2007/2008
41	VALDECI CRISPINIANO JACINTO	3364-2	06/07 A 04/08	1º CIRET 2007/2008
42	WLADIMIR ALVES DA SILVA	3990-0	01/07 A 30/07	S. TAMBIA 2008/2009
43	WALKIRIA PEREIRA MARDONIO LIMA	3267-1	13/07 A 11/08	A DISP 2006/2007

  
 Nelson Coelho da Silva  
 Diretor Seção Controle Fiscal  
 Mat. 3753-9

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA/Nº 005/2009

João Pessoa – PB, 13 de julho de 2009.

O Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar, nº 67, de 07 de julho de 2005, combinado com o disposto no Artigo 89, Inciso I, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Dêlma do Socorro Barbosa Aquino, matrícula 105.492-9, para Coordenar o Núcleo Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais da Paraíba, articulado ao GTP-APL, denominado Grupo de Trabalho Permanente – Arranjos Produtivos Locais, por meio de seus representantes legais, visando a realização dos procedimentos atinentes, na forma da legislação pertinente.

II – Designar as servidoras Elizabeth Cristina Almeida de Paiva, matrícula 127.453-8 e Silvana de Lima Cavalcanti, matrícula 80-330-8, como Membros Suplentes e Marise Barreto Rocha, matrícula 99.496-1, como Secretária Executiva.

III - A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

  
 EDIVALDO B. DA NOBREGA  
 Secretário

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 023/2009

João Pessoa, 15 de Julho de 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE:**

Exonerar, CECILIA DE FATIMA PASSOS GONDIM DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretária da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir desta data.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 024/2009

João Pessoa, 15 de Julho de 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE:**

Nomear, DIONE MARIA BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Presidência desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir desta data.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 025/2009

João Pessoa, 15 de Julho de 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE:**

Exonerar, LUIS CARLOS DE PAIVA, do cargo em comissão de Motorista desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir desta data.

P U B L I Q U E – S E

Portaria nº 026/2009

João Pessoa, 15 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE:**

Nomear, JOSEILTON JOSE RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Motorista desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-3, a partir desta data.

P U B L I Q U E – S E

  
 JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO  
 Presidente da EMPASA

## Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria 024/2009-GS

João Pessoa, 25 de junho de 2009.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUSA, matrícula 154.399-7 do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Faturamento e Cobrança, CAI-1 de A União Superintendência de Imprensa e Editora.

Portaria 025/2009- GS

João Pessoa, 25 de junho de 2009.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** nomear VALDINEZ HERMINIO DE MORAIS para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Faturamento e Cobrança, Símbolo CAI-1, de A União Superintendência e Editora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria 026/2009- GS

João Pessoa, 25 de junho de 2009.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** nomear EDILEIDE OLIVEIRA BEZERRA para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Reportagem, Símbolo CAI-1, de A União Superintendência e Editora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria 027/2009- GS

João Pessoa, 25 de junho de 2009.

O Superintendente de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

**RESOLVE** nomear SEBASTIAN G. GENILSON MEDEIROS para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Redação, Símbolo CAI-1, de A União Superintendência e Editora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
 NELSON COELHO DA SILVA  
 Superintendente

## Saúde

PORTARIA Nº 503/09

João Pessoa, 16 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente do Hospital Distrital de Serraria, os servidores: MARIA GORETE CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 150.128-3 (**Presidente**), NILTON CESAR MENDES MARINHO, matrícula nº 164.687-7, (**Membro**), ROBERTA SHIRLEY DA SILVA BERNARDINO, matrícula nº 147.034-5 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 505 /09

João Pessoa, 16 de julho de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 085/09, datado de 15 de junho do corrente ano, referente á Prestadores de Serviços do Hospital Distrital de Serraria que se ausentaram das suas funções por um período de 30 (trinta) dias, apenso ao processo nº 220609596/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

PORTARIA Nº 506 /09

João Pessoa, 16 de julho de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 2405/09 – SINDODONTO/PB, datado de 16 de junho do corrente ano, referente á legalidade da efetivação dos servidores Paulo Germano de Carvalho Bezerra Falcão e Ewerton Santos Andrade Filho, do Hospital Regional de Patos, apenso ao processo nº 250609591/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

  
 JOSÉ MARIA DE FRANCA  
 Secretário de Estado da Saúde

## Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA”

Portaria Nº 259/2009-GP

João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 223/2009, conforme autos do Processo nº 1170/2009,

**RESOLVE**

CONCEDER a HERSON SANTOS DE BRITO, Agente Protetivo, Matrícula nº. 661.442-6, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº 260/2009-GP

João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 223/2009, conforme autos do Processo nº 1170/2009,

**RESOLVE**

REVOGAR a Portaria nº. 065/2008 datada de 28/11/08 e publicada no D.O.E. de

13/11/08, que concedeu Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **EVANDA MARIA BATISTA DE AMORIM**, Pedagoga, Matrícula nº. 661.620-8, nos termos do Despacho nº. 022/09 da ASSEJUR, objeto do Processo nº. 2251/08.

**PUBLIQUE-SE**

**Portaria Nº 274/2009-GP**

**João Pessoa, 14 de julho de 2009.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº **229/2009**, conforme autos do **Processo nº 1410/2009**,

**R E S O L V E**

CONCEDER a **DAMIANA DA SILVA TRIGUEIRO**, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula nº. 661.453-1, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 a 01.10.2003.

**PUBLIQUE-SE**

**PORTARIA Nº. 282/2009-GP,**

**13 DE JULHO 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **ANTONIO RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº. 661.057-9, do cargo efetivo de Advogado desta Fundação.

**PUBLIQUE-SE**

  
**DIAMANTINO DA SILVA LIMA**  
Presidente da FUNDAC

## Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 23/ 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, **PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/125/2009	FERNANDO DI LORENZO MARSICANO	Administrativo. Ausência de documentos probantes do alegado.	<b>INDEFERIMENTO</b>
PGE/126/2009	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Estudo sobre modificação § 2º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 29.463/08. Possibilidade. Instrumentalização via Decreto.	<b>CONSULTA</b>
PGE/127/2009	PROJETO COOPERAR	Administrativo. Licitação. Aplicação do Art. 42, § 5º da Lei 8.666/93.	<b>CONSULTA</b>
PGE/128/2009	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Possibilidade de descentralização do Processamento da despesa com obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração indireta.	<b>CONSULTA</b>
PGE/130/2009	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Implantação de benefícios a servidores públicos - Alteração de planos de cargos e carreiras do Poder Executivo - Direitos assegurados por lei num período de equilíbrio fiscal das contas públicas - Gastos com pessoal que não atingiam sequer o limite prudencial - Vedações do art. 22, parágrafo único, I a V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) - Inaplicabilidade ao caso - Excesso de despesas com pessoal - Constatação somente no primeiro quadrimestre seguintes (art. 23 da LRF) - Providências do § 3º e 4º do art. 169 da CF/88 - Intangibilidade dos direitos anteriormente assegurados em lei.	<b>CONSULTA</b>

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de Julho de 2009.

ATO Nº 24/ 2009

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 10, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, **PUBLICA o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/131/2009	FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Rescisão de contrato com a empresa de fornecimento de serviço de pessoal especializado.	<b>CONSULTA</b>
PGE/132/2009	PAULO CÉSAR PEREIRA VIEIRA	Tributário. Execução Fiscal. Pedido de exclusão do nome de ex-sócio da Dívida Ativa. Retirada do quadro societário. Fatos geradores posteriores. Cabimento	<b>DEFERIMENTO</b>
PGE/133/2009	FILIPPE AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	Férias proporcionais. Exoneração primeiro ano. Analogia.	<b>DEFERIMENTO</b>
PGE/134/2009	EDSON VIEGAS SANTIAGO	Tributário. Parcelamento. CDA. Ação de Execução. Cancelamento. Pagamento Comprovado.	<b>DEFERIMENTO</b>
PGE/135/2009	CASA CIVIL	Diretoria estipulou jornada de trabalho de 8 horas. Legalidade do Ato.	<b>CONSULTA</b>
PGE/136/2009	CAGEPA	Doação de bem público. Dispensa de licitação. Previsão Legal. Interesse Público demonstrado.	<b>CONSULTA</b>
PGE/137/2009	EMATER - PB	Empregado de empresa Pública. Possibilidade de exercício de atividade empresarial.	<b>CONSULTA</b>

Procuradoria Geral do Estado, em 14 de Julho de 2009.

  
**MARCELO WEICK POGIESE**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO